

DECRETO Nº 496/2025

“Concede Licença Maternidade a servidora que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme requerimento, atestado médico e o protocolado sob nº 3406/2025;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica concedida licença maternidade a servidora **Franciele Martins Paiva**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 16/03/2025 à 11/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, conforme legislação vigente.
- Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de abril de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal